

CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2015

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Fazer o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras tarefas a serem definidas por Lei.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações. Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações. Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações. Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas. Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações. Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores. Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social. Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Exercer atividades de vigilância, de prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde. Notificação de advertência e multa em casos de reincidência de focos de Dengue aos proprietários de imóveis e logradouros.

CARGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do serviço público de saúde, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado, com o trabalhos dos agentes no qual se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativa e infecto contagiosas. Executar outras tarefas afins. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar usuários do sistema público de saúde; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil. Examinar os pacientes internos e em observação. Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, e unidades sanitárias. Avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes. Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais. Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata. Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência. Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho. Qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado. Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.